



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISTRITO SANITÁRIO MATRIZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 20

**NOTIFICA REPRESENTANTE LEGAL DO
ESTABELECIMENTO SALVA SERVIÇOS
MÉDICOS DE EMERGÊNCIA LTDA,
PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANCIONATÓRIO Nº 01-167756/2021.**

A Supervisora do Distrito Sanitário Matriz, baseada no Artigo 9º parágrafo 1 item III do Decreto Municipal nº 72/2021, no uso das suas atribuições legais, pelo presente Edital.

Notifica o representante legal do estabelecimento **SALVA SERVIÇOS MÉDICOS DE EMERGÊNCIA LTDA, CNPJ 67.844.845/0003-04** que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da **DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA**, proferida nos Autos do **Processo Administrativo Sancionatório nº 01-167756/2021 - PMC** e do Termo de Imposição de Penalidade nº **444451**, sendo que o infrator poderá interpor Recurso Administrativo no prazo de quinze dias, após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, no Distrito Sanitário Matriz na Rua Carmelo Rangel, 195 - Batel ou nos Protocolos da Vigilância Sanitária dos Distritos Sanitários (ver endereços no site www.saude.curitiba.pr.gov.br – VIGILÂNCIA - ENDEREÇOS).

O não comparecimento do representante legal do estabelecimento **SALVA SERVIÇOS MÉDICOS DE EMERGÊNCIA LTDA** para ciência da decisão ou ausência de interposição de Recurso Administrativo e do não recolhimento da multa, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 72/2021, Artigo 10, parágrafo único, implicará na inscrição dos valores em dívida ativa e cobrança judicial ou extrajudicial, nos termos da lei.

E para que no futuro não se alegue ignorância, publica-se uma vez no Diário Oficial do Município.

Secretaria Municipal da Saúde, 17 de fevereiro de 2022.

Tereza Kindra - Supervisor do Distrito Sanitário -
Matriz

